



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente **contratação de empresa para a locação de brinquedos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor diária (referência)	Valor total (referência)
1	1	10	diária	Brinquedo de escorregar inflável. Medidas aproximadas de 4,04(A) x 3(L) x 4,7(C). (1 unidade)	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
	2	5	diária	Brinquedo de escorregar inflável. Medidas aproximadas de 4,04(A) x 3(L) x 4,7(C). (02 unidades)	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
	3	10	diária	Brinquedo pula-pula inflável com escorreguinha. Medidas aproximadas de 2,7(A) x 3,4(L) x 4(C). (1 unidade)	R\$ 405,50	R\$ 4.055,00
	4	5	diária	Brinquedo pula-pula inflável com escorreguinha. Medidas aproximadas de 2,7(A) x 3,4(L) x 4(C). (02 unidades)	R\$ 811,00	R\$ 4.055,00
	5	10	diária	Touro Mecânico, idade indeterminada, até 120 kg. (1 unidades)	R\$ 982,22	R\$ 9.822,23
	6	5	diária	Touro Mecânico, idade indeterminada, até 120 kg. (02 unidades)	R\$ 1.964,45	R\$ 9.822,23
	7	10	diária	Cama elástica grande, 4,30, suporta até 150 kg. (1 unidade)	R\$ 217,12	R\$ 2.171,23
	8	5	diária	Cama elástica grande, 4,30, suporta até 150 kg. (02 unidades)	R\$ 434,25	R\$ 2.171,23
	9	10	diária	Cama elástica 3.05, suporta até 100 kg. (01 unidades)	R\$ 281,67	R\$ 2.816,67
	10	5	diária	Cama elástica 3.05, suporta até 100 kg. (02 unidades)	R\$ 563,33	R\$ 2.816,67
	11	10	diária	Piscinas de bolinha, tamanho mínimo 1x1. (01 unidades)	R\$ 236,11	R\$ 2.361,10
	12	5	diária	Piscinas de bolinha, tamanho mínimo 1x1. (02 unidades)	R\$ 472,22	R\$ 2.361,10
	13	10	diária	Tobogã inflável, medidas aproximadas 4,20(A0, suporta até 100kg. (01 unidades)	R\$ 474,22	R\$ 4.742,23
	14	5	diária	Tobogã inflável, medidas aproximadas 4,20(A0, suporta até 100kg. (02 unidades)	R\$ 948,45	R\$ 4.742,23
	15	10	diária	Centopéia gigante com escalada e escorregador, dimensões aproximadas 8m(C)x2m(L)x2m(A) (01 unidade)	R\$ 636,11	R\$ 6.361,10
	16	5	diária	Centopéia gigante com escalada e escorregador, dimensões aproximadas 8m(C)x2m(L)x2m(A) (02 unidades)	R\$ 1.272,22	R\$ 6.361,10

1.2. Eventos

Serviços de locação de brinquedos para Feira do Livro (prevista para 23, 24 e 25/10/2024), festa "Sua contribuição vale prêmios" (data prevista 21/12/2024), e demais atividades conforme cronograma das secretarias, onde a empresa vencedora será comunicada com no mínimo 15 dias de antecedência.

1.2.1 Cronograma prévio

CRONOGRAMA PRÉVIO (PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES)			
DATA	DESCRIÇÃO	QUANT DE BRINQUEDOS	DIÁRIAS A EMPENHAR
23,24 e 25/10 (3 DIAS)	Brinquedo de escorregar inflável. Medidas aproximadas de 4,04(A) x 3(L) x 4,7(C).	1	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23,24 e 25/10 (3 DIAS)	Brinquedo pula-pula inflável com escorreguinha. Medidas aproximadas de 2,7(A) x 3,4(L) x 4(C).	1	3
23,24 e 25/10 (3 DIAS)	Touro Mecânico, idade indeterminada, até 120 kg.	1	3
23,24 e 25/10 (3 DIAS)	Cama elástica grande, 4,30, suporta até 150 kg.	1	3
23,24 e 25/10 (3 DIAS)	Cama elástica 3.05, suporta até 100 kg.	1	3
23,24 e 25/10 (3 DIAS)	Piscinas de bolinha, tamanho mínimo 1x1.	1	3
23,24 e 25/10 (3 DIAS)	Tobogã inflável, medidas aproximadas 4,20(A0, suporta até 100kg.	1	3
23,24 e 25/10 (3 DIAS)	Centopéia gigante com escalada e escorregador, dimensões aproximadas 8m(C)x2m(L)x2m(A)	1	3
21/12/2024	Brinquedo de escorregar inflável. Medidas aproximadas de 4,04(A) x 3(L) x 4,7(C).	1	1
21/12/2024	Brinquedo pula-pula inflável com escorreguinha. Medidas aproximadas de 2,7(A) x 3,4(L) x 4(C).	1	1
21/12/2024	Touro Mecânico, idade indeterminada, até 120 kg.	2	1
21/12/2024	Cama elástica grande, no mínimo 4,30m, suporta até 150 kg.	2	1
21/12/2024	Cama elástica, no mínimo 3m, suporta até 100 kg.	2	1
21/12/2024	Piscinas de bolinha, tamanho mínimo 1mx1m.	2	1
21/12/2024	Tobogã inflável, medidas aproximadas 4,20m (A0, suporta até 100kg.	2	1
21/12/2024	Centopéia gigante com escalada e escorregador, dimensões aproximadas 8m(C)x2m(L)x2m(A)	1	1

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação dos serviços para proporcionar entretenimento, segurança, facilidade operacional e satisfação do público, tornando os eventos mais atrativos e bem-sucedidos, para atividades conforme cronograma das secretarias.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio ou convênio**, sendo atendida pela dotação orçamentária indicada no momento do empenho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá fornecer o serviço de locação de brinquedos com monitores durante os dias solicitados e em quantidade suficiente para atender a demanda, conforme necessidade das secretarias solicitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

- 4.2. O local de instalação dos brinquedos será conforme cronograma das secretarias.
- 4.3. O transporte, montagem e desmontagem serão exclusivamente por conta da CONTRATADA.
- 4.4. Cada brinquedo deverá possuir monitor habilitado e identificação para auxiliar as crianças.
- 4.5. Data e Horário de execução: Conforme necessidade desta secretaria. Para o ano de 2024 o cronograma prévio consta no item 1.2.1.
- 4.6. Poderão ser solicitadas mais de uma unidade do mesmo item para o mesmo dia (ou seja mais de uma unidade do referido brinquedo por dia).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a **Portaria Nº 0705 de 05 de março de 2024**.
- 5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

- 6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02(dois) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.1.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.1.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.1.11. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.1.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 Apresentar no mínimo 01 atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência anterior da proponente em serviços compatíveis com o objeto licitado;

Mostardas, 30 de agosto de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sérgio Francisco Araújo Costa
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Gleidi Terezinha Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Educação